



CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLUÇÃO N.º 006/COMPIR/2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora de ações alusivas ao Dia da Consciência Negra a serem realizadas em novembro de 2025, propostas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lages.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGULADE RACIAL, do município de Lages, reunido em Plenária Ordinária no dia 08 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei 4.428/2020;

CONSIDERANDO:

1. A Lei 10.678/2003, A Lei nº 10.678/2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e dá outras providências;
2. A Lei nº 12.888/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
3. A Lei Ordinária nº 4.428/2020 Lages SC, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR;
4. Que criar ações alusivas ao Dia da Consciência Negra, consta no Plano de Trabalho que norteia o planejamento das ações do COMPIR, com vistas a Promoção da Igualdade Racial no Município.

RESOLVE:

Art.1º CRIAR Comissão Organizadora de ações alusivas ao Dia da Consciência Negra a serem realizadas em novembro de 2025, propostas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lages.





CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

Art. 2º A Comissão Organizadora é composta por Conselheiros Titulares e Suplentes do COMPIR, conforme indicação abaixo:

Adriana Cristina dos Prazeres Schimidt – Fórum de Mulheres do Mercosul;

Edna Karine Costa Moreira – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Marta Aparecida de Lima Machado Calegari – Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC;

Izabel Cristina Souza Ribeiro – Fundação Cultural de Lages;

Maria Odete da Costa – Movimento Negro de Lages – Obatalá;

Neusa Maria Campo – Pastoral Afro-Brasileira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 13 de outubro de 2025.

Adriana Cristina dos Prazeres Schimidt
Presidente do COMPIR

